



# Câmara Municipal de Caieiras

## MOÇÃO Nº 022/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Autor: **Fabício Calandrini Nogueira**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

APROVADA  
ÚNICA DISCUSSÃO  
**22/04/2021**

PRESIDENTE

Requeiro a Vossas Excelências, na forma regimental, apresentar **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação do Projeto de Lei nº 4.206/2020, de autoria do Excelentíssimo Deputado Federal Fred Costa, que tramita na Câmara dos Deputados.

Nobres Pares, o motivo precípua desta Moção é manifestar apoio à aprovação da referida proposição pelos Excelentíssimos Deputados Federais, de modo a criminalizar a conduta de realizar tatuagens estéticas em animais, cominando pena ao agente que praticar tal ato de crueldade.

Segundo dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2019, cerca de 47,9 milhões dos lares brasileiros possuem pelo menos um cão ou um gato. Tais dados somente traduzem a realidade dos dias atuais, em que os animais não são mais meros bichinhos de estimação, mas sim verdadeiros membros das famílias brasileiras, merecendo tratamento digno e respeito por todos.

Neste contexto, é inegável que a legislação brasileira é bastante defasada quanto ao reconhecimento da condição dos animais como sujeitos de direito, razão pela qual iniciativas como a do Excelentíssimo Deputado Federal Fred Costa merecem destaque, ante a importância da matéria, principalmente no que se refere a proteção contra a crueldade animal.

A normatização da proibição de tatuagens artísticas em animais é de extrema importância, a fim de evitar que os autores desta conduta nefasta possam se safar de punições diante de eventual entendimento





# *Câmara Municipal de Caieiras*

judicial que classifique o ato como atípico e não pertencente à uma das ações do art. 32 da Lei Federal nº 9.065, de 12 de fevereiro de 1998.

Portanto, manifesto apoio à aprovação do Projeto de Projeto de Lei nº 4.206/2020, da Câmara dos Deputados, nos termos acima expostos, por ser medida importante e possuir inegável valor social.

Requeiro, por fim, que após deliberação do Plenário, a presente Moção seja aprovada e encaminhada ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur Lira, e ao Excelentíssimo Deputado Federal Fred Costa.

Caieiras/SP, data supra.

**FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA**  
Vereador Presidente

